

# GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3015 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2017

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/ 2017.

#### “Nomeia a Gestora do Fundo Municipal de Saúde”

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data nomeada a Sra. SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA, CPF Nº. 698.516.115-49 para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley/BA, em 02 de janeiro de 2017.

  
FERNANDA DA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se